SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE - CREA/AC

EMENTA: ATA DA 457ª (QUADRAGÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE - CREA-AC.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre - CREA-AC realizou-se a 457ª **(QUADRAGÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA)** Sessão Ordinária do Plenário, sob a Presidência doVice-presidente Eng.° Civil Lauro Julião de Souza Sobrinho. Presidiu a sessão o vice-presidente Eng.° Civil Lauro Julião de Souza Sobrinho. **Item 1-Verificação de "quorum". Aldenizia Santos Santana, Lauro Julião de Souza Sobrinho, Aysson Rosas Filho, Luciano Sasai, Nei Sebastião Braga Gomes, Mateus Silva dos Santos, Armando Ferreira Cacela, Jair Vicente Manoel. Conselheiros que justificaram ausência: Edlailson Pimentel da Silva, José Carlos Sopchaki, Giulliano Ribeiro da Silva, Palmira Antônia A. Cruz de Oliveira. Conselheiros suplentes presentes: Almir Paiva dos Santos, AluizioAntonio Veras. 2-Hino Nacional Brasileiro. Item 3-Hino Acreano** - Na sequência, num ato de cidadania e civismo, todos foram convidados a ouvir e cantar o Hino Nacional e Hino Acreano. **Item 4. Discussão e aprovação da ata da sessão extraordinária n° 9ª. Em discussão. Processo de votação. Aprovado com abstenção dos conselheiros Aysson Rosas Filho e Luciano Sasai. Item 5. Leitura de Extrato de Correspondência –Item 6.0. Comunicados: Item 6.1. Cumprimento de acordo judicial (Direito de Resposta do reclamante Geovanni Cavalcante Fontelene)– Vice-presidente Lauro Julião de Souza Sobrinho–** Queria dar ciência aos senhores que o servidor GeovanniFontenele,ele entrou com ação contra o CREA na justiça solicitando direito de poder falar na plenária e ao mesmo tempo solicitando ressarcimento de R$ 20.000. Eu participei como representante do CREA nessa audiência e lá nós chegamos a um acordo em que a discussão do tema dele demorou aqui 20 minutos segundo a gravação que foi fornecida a ele. Então inicialmente eu quero passar a palavra ao funcionário Geovanni, para que ele possa se expressar. Eu vou controlar o tempo. Bom, boa noite a todos.**Geovanni Cavalcante Fontenele–** Quero cumprimentar esta casa na pessoa do presidente em exercício, Doutor Lauro, a quem eu quero agradecer pela louvável postura pacificadora, né?! Onde nós fizemos essa conciliação no bojo dos autos em que eu pedi direito de resposta. Cumprimento, ainda, todos os conselheiros presentes, os funcionários, e os demais presentes. Gostaria de frisar que ao celebrar este acordo judicial com CREA para exercer esse direito de resposta eu abri mão de uma eventual indenização que eu poderia ganhar por danos morais, que era o objeto da ação. Mas com essa atitude, quero deixar claro que fica demonstrado que a minha intenção judicializar

o caso nunca foi de enriquecer sem causa, né?! Apesar de dano moral ser uma consequência do que aconteceu, mas sim, poder exercer o direito de me explicar, né?! Sobre tudo que foi dito e atribuído a mim naquela plenária daquela noite. Primeiramente, eu gostaria de dizer que eu vou me ater os assuntos né que foram tratados naquela noite, nem mais ou menos, durante o tempo em meu nome foi citado e foi negado o meu direito de manifestação. Inicialmente eu preciso deixar claro, senhores, sobre a natureza jurídica do conselho bem como regime jurídico que é aplicado aos funcionários do CREA, em razão de uma fala de um conselheiro que assim ele disse: "O CREA ainda é celetista, não é? Porque um funcionário se comportar dessa maneira." Apesar da clara ameaça de demissão, sob o argumento dos funcionários serem celetistas, é importante esclarecer aos senhores que desde o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade 1717- 6/DF em 2002 pelo STF, os conselhos profissionais, eles foram definitivamente reconhecidos como autarquias federais sui generis, ou seja, devendo-se aplicar o regime jurídico de direito público, inclusive quanto a seus funcionários que devem ser admitidos por concurso público. Antes mesmo disso, a jurisprudência do STJ também já era firme em 1998, a partir daí, sobre esse ponto, mas que foi pacificado pela Corte Maior em 2002. Em razão de ter sua natureza pública, os funcionários efetivos, eles só podem ser exonerados em três situações, e que isso fique bem claro: se pedirem exoneração, primeira. Segunda: se praticarem fato punível com pena de demissão, após a instauração de sindicância, PAD, com a garantia do contraditório e da ampla defesa. E terceiro: por sentença judicial transitada em julgado. Fora essas situações, nenhum funcionário efetivo pode ser demitido. Sendo assim, fica a informação aos conselheiros que pensam que a gestão pode demitir funcionário efetivo, admitido concurso público a seu bel prazer. Eu prefiro acreditar, e sinceramente eu acredito, que o conselheiro não falou isso por mal, eu acredito que foi por puro desconhecimento, uma falta de assessoria. Inclusive, refresco a memória dos senhores que atitudes como essas ocorreram no passado, aqui no CREA e os funcionários foram reintegrados pela justiça, corroborando a natureza de direito público que paira sobre os conselhos e a estabilidade sui generis que os funcionários efetivos de conselhos profissionais têm direito. Por tanto, embora eu tenha sido claramente ameaçado de demissão por ser celetista, eu quero dizer que eu tenho minha consciência tranquila sobre meus atos, sobre a minha conduta como funcionário público, e que nada depõe em meu desfavor. Sobre a fala do conselheiro, de que disse que eu quero ser um auditor dentro do CREA, em razão de fazer requerimentos administrativos para ter acesso à documentos e contas públicas: o cidadão deve ter consciência de que ele tem que ser o maior fiscal da coisa pública, ter consciência social da sua responsabilidade. Me causa estranheza, profunda tristeza e preocupação eu ser criticado por querer ter acesso à informações, documentos e contas públicas, no meu mais legítimo direito constitucional informação enquanto cidadão. O CREA não é um sindicato, o CREA não é uma empresa privada. O CREA é uma autarquia federal. Em momento algum eu pedi informações da vida privada de alguém, aliás, não há nada no âmbito da administração pública que seja privado. O nome já diz, administração pública. É preciso ter consciência de que a transparência ela deve nortear o gestor público. Quero tecer lauréis, inclusive, agradecimentos à pessoa do presidente em exercício professor Lauro, que em conversa comigo antes da plenária, ele disse o seguinte: "Se fosse eu, teria lhe dado acesso aos documentos. É público, não temos nada a esconder.". Isso é correto. Sendo assim, em sendo públicas essas informações, eu

pergunto: a negativa se deu, então, por puro ego? Fica a reflexão! Ainda sobre as severas críticas que eu recebi por fazer requerimentos administrativos pedindo acesso a processos licitatórios, contas públicas, documentos de auditoria e afins: se um cidadão, funcionário ou não, requer acesso uma vez ele tem que ser atendido. Se ele faz 100 requerimentos, da mesma forma ele tem que ser atendido, porque o direito à informação é constitucionalmente garantido, ele só pode ser relativizado quando se tratar de informação que envolva a vida privada de outros cidadãos. Eu requeri acesso ao processo de auditoria do CONFEA neste Regional. Eu pergunto que interesse privado tem nesse documento para que até hoje ele não tenha sido disponibilizado? Leia-se que o processo já foi concluído, tem decisão plenária disponível no site do CONFEA. Requeri ainda acesso ao crédito a receber que o CREA tem em face do estado do Acre, município de Rio Branco e seus órgãos. Por um convênio feito pelo período de 3 anos em que o nosso regional emitiu ART sem qualquer cobrança para os profissionais detentores de cargo público. Pergunto mais uma vez: qual foi a informação privada que eu pedi para que não tenha sido fornecido? Na resposta ao meu requerimento a gestão disse que eu tinha que motivar. Só que o cidadão não tem que motivar para ter acesso à informação pública, o que é público. A lei não traz esse requisito. Trata-se de inovação feita pelo gestor para não fornecer as informações. Portanto, senhores, é inconcebível que eu seja criticado por exercer o meu papel de cidadão, que é acompanhar e fiscalizar o andamento da máquina pública. Trata-se de um comportamento incentivado, inclusive, pelos órgãos de controle, como TCU, CGU, MPF, mas que infelizmente não foi visto com bons olhos pela gestão naquela ocasião. Sobre eu ter sido criticado por pedir acesso aos gastos com o deslocamento da Procuradora à cidade de Porto Velho, também foi citado, para fazer sustentação oral em recurso em ação judicial em que o CREA perdeu tanto em primeira quanto em segunda instância. É preciso informar que desde 2010 as sustentações orais em processos trabalhistas elas são realizadas em Rio Branco, por meio de videoconferência, em tempo real, no Fórum Trabalhista desta Comarca. O Ato Normativo nº 170/2010 é o ato que regulamenta esse direito aos advogados, trazendo, inclusive, como prioritária a sustentação oral do advogado que opta por fazê-lo por videoconferência, trazendo, inclusive, garantias em caso de oscilação de rede, impossibilidade de transmissão, como o prosseguimento da sustentação oral em sessão seguinte em pauta prioritária, ou seja, o CREA não precisava ter gasto com a sustentação oral do processo. A Procuradora sabe disso, ou deveria saber. Com todo respeito a decisão da diretoria, mas foi dinheiro público jogado fora, foi uso desnecessário do veículo oficial com deslocamento, gasolina e pagamento de diária. Eu reitero que desde 2010 o recurso de videoconferência está disponível em Rio Branco, no Fórum Trabalhista, ou seja, o interesse do CREA estaria assegurado sem qualquer gasto, mas optou-se pela forma mais onerosa, infelizmente. E se eu reclamo por ter zelo com a coisa pública, eu fui severamente criticado por isso. Se um fato desse chega aos ouvidos de órgãos de controle, agentes públicos que autorizaram esse gasto infelizmente podem, eventualmente, ser responsabilizados. Podendo ter que ressarcir o horário. É preciso ter cuidado com a coisa pública, o dinheiro público é sagrado, o seu uso deve ser feito apenas em sua estrita necessidade. Falo isso, porque todas as vezes que eu exigi o cumprimento dos direitos previstos no PCCS, que é o plano de cargos, a justificativa sempre foi falta de dinheiro. Como falta dinheiro se o CREA opta por gastar com uma diligência em Porto Velho que poderia ser feita aqui sem custo nenhum? Incoerente. Sobre a citação de que eu havia reclamado do corte do meu ponto.

Também foi outro ponto levantado. A reclamação não se deu pelo corte do ponto em si. A reclamação se deu porque eu e a funcionária Luzia tivemos desconto no salário, eu por minutos de atraso e ela por um dia faltado, em detrimento de outros funcionários que não batem ponto, entram e saem da jornada sem o mesmo controle severo de jornada que os demais funcionários têm. Minha reclamação foi por isso, porque há funcionário que nem é efetivo e não se submete ao rigoroso controle de jornada via relógio de ponto que nós somos obrigados a nos submeter enquanto servidores. Eu acredito que a isonomia, ela deve nortear todo e qualquer tipo de relação jurídica, no serviço público principalmente, sob pena de responsabilização do gestor que sem justificativa nenhuma deu um tratamento mais benéfico a um funcionário em detrimento dos demais. Portanto quando reclamei não foi do corte dos minutos que com tanta perspicácia fizeram questão de somar para descontar do meu salário, mas sim pelo tratamento desigual dado aos funcionários efetivos em detrimento dos funcionários de cargo em comissão. Qual o prestígio que o CREA está dando para os funcionários efetivos da casa? Consigno aqui o meu respeito aos funcionários de cargo em comissão da nossa casa, que exercem seu trabalho com esmero, com dedicação. Todavia, eles não podem ter um tratamento melhor e mais brando em detrimento dos funcionários efetivos. O correto é que todos os batam ponto ou todos não batam ponto. Tem que ser esse o correto. Sobre alguns conselheiros terem dito que realizei denúncias no CREA: eu desafio a me mostrarem qual denúncia foi essa que eu realizei. Por que minha única atitude nesse sentido, ela se deu após a realização daquela plenária, e foi um pedido de providências em relação a uma funcionária específica detentora de cargo em comissão. Aliás, a diretoria concluiu pela ausência de falta funcional sem se quer instaurar sindicância, ao passo que diversos funcionários efetivos estão respondendo sindicância ou PAD no CREA, sendo formalmente representados pela instauração de portarias. Ou seja, mais uma vez, o tratamento está sendo diferenciado: quando há formalização de pedido de providência contra funcionário de carreira, facilmente se instaura um procedimento administrativo. Mas quando se trata de detentores de cargos em comissão, por uma simples decisão assinada pela presidente, conclui-se pela ausência de fato a ser apurado. Isso é isonômico? Eu entendo que não.Outra questão levantada no dia foi em relação a um suposto aumento de salário do cargo de Procurador do Concelho, tendo a presidência claramente dito que se alguém... se isso tivesse ocorrido, alguém apresentasse o documento. Pois bem. Esse documento existe. É o memorando número 4 de 2018 subscrito pelos chefes do departamento financeiro e contábil do conselho, acusando o aumento de salário dos cargos de superintendente e procurador do concelho de um PCCS para o outro, vou explicar: como os senhores sabem este plenário aprovou o novo PCCS em 2015, passou a viger em 2016. No PCCS anterior, a superintendente recebia um salário de R$ 4.674, com o novo saltou para 6.404, ela teve aumento de 37% no salário dela, e esse é o memorando do financeiro que está acusando. O salário de procurador no PCCS antigo era de 3.815 no novo PCCS saltou para 6.404 o aumento desse cargo foi de 67,83%. Os senhores sabem qual foi o percentual de aumento dos ministros do STF para o orçamento de 2019? 16,38%. Falo isso com respeito, obviamente, as proporcionalidades salariais, mas eu desafio alguém aqui a provar que os demais funcionários tiveram um aumento tão expressivo de um PCCS para o outro quanto esses dois cargos, ninguém teve. O antigo PCCS, aliás, ele previa triênio e biênio como benefícios para os funcionários, ou seja, o novo PCCS previa apenas o biênio, ele extirpou o triênio, e esse triênio que os funcionários já tinham ele

simplesmente foi incorporado ao salário. Ou seja, ninguém teve aumento, só incorporou ao salário aquilo que você já tinha. Falando ainda sobre a questão de aumento, algumas mudanças foram implementadas, mas graças as minhas cobranças. O biênio só foi implantado mais de dois anos depois, mesmo previsto no PCCS, porque eu cobrei, a tabela salarial só foi reajustada porque eu cobrei. Nós estávamos defasados em mais de 13%, o CREA reajustou a tabela salarial em 10%. Então, senhores, eu ainda teria diversas situações para colocar, questionar, exigir um posicionamento, uma resposta, mas eu creio que esse não é o momento e objeto do acordo não abrange tais situações que eu poderia fazer uso. Mas farei em momento oportuno, claro. Mas desde já eu quero dizer aos membros desta casa, conselheiros, servidores que, se eu visto a camisa do CREA, eu trabalho com dedicação, eu exerço meu cargo com responsabilidade e respeito à coisa pública. Eu sou sempre solícito às necessidades dos conselheiros nas câmaras e continuarei sendo nos limites das atribuições do meu cargo. Embora o que aconteceu naquele dia tenha me ferido profundamente eu não guardo qualquer mágoa de nenhum conselheiro, de nenhum funcionário, tanto que eu não mudei a minha postura na câmera com nenhum dos conselheiros. Os senhores são sabedores disso, tanto na câmara de civil, quanto na câmara de elétrica, como na câmara de agronomia, continuei tratando os conselheiros da mesma forma, sem nenhum tipo de tratamento sem nenhum tipo de represália nem nada. Então deixo aqui registrado o meu comprometimento em continuar fazendo o meu trabalho com zelo, com dedicação, me colocando à disposição dos senhores para todo e qualquer assunto que se relacionar ao âmbito do CREA. Eu espero que episódios como aquele não se repitam, eu não acho saudável. Eu acho que em nome de uma harmonia, de uma convivência profissional, nós devemos manter essa relação. Eu acredito para atender melhor sempre o interesse público e eu acho que os interesses dos profissionais do sistema. Se os conselheiros tiverem interesse aos casos, as situações que eu citei aqui eu tenho tudo documentado, posso mandar, tenho no aqui no WhatsApp, tenho no e-mail. E quero deixar o meu agradecimento novamente ao professor Lauro, na audiência de instrução ele mesmo propôs o acordo, eu abri mão de dano moral porque o meu interesse era só ter o direito de resposta me explicar aos senhores que as coisas que colocaram aqui não era daquela forma e que é pela minha própria formação por ser advogado, eu jamais vou falar uma coisa que eu não tenha prova, que eu não tenha certeza, porque eu não tenho uma forma de provar aquilo que eu estou falando, eu tenho responsabilidade, eu posso ser responsabilizado pelos meus atos. Então eu quero deixar aqui essa... eu não vou usar o meu tempo inteiro, mas quero agradecer desde já a todos os conselheiros por terem me ouvido, o professor Lauro mais uma vez. Muito obrigado pela atenção.**Item 6.2. 6ª Reunião do CREA Norte dias 21 e 22 novembro na FIEAC–Vice-presidente Lauro Julião de Souza Sobrinho** – Queria informar aos senhores, que no dia 21 e 22 de novembro haverá uma reunião dos presidentes do CREA da região norte que será aqui na nossa capital, todos os conselheiros que tiverem interesse estão convidados. Será na FIEAC, tá? Na sede da FIEAC 21 e 22.Outro ponto de pauta é um parecer do SUCOM 338/2019 em função de um convênio que o CREA tem para recuperação daquela... daquele imóvel ali na Avenida Ceará. Então eu quero informar aos senhores que o convênio foi denunciado, não haverá mais a reforma em função de prazo, que pelo que eu soube essa questão vem se enrolando desde 2018 e até agora não tivemos a competência em viabilizar o convênio. Então o parecer da SUCOM é para acabar com o convênio. Diante deste fato a diretoria reunida decidiu realizar uma locação do espaço para fim de estacionamento.

Foi o que nos restou tendo em vista que nós não possuímos recursos para edificar aquilo lá.**ConselheiroJair Vicente Manoel**–Então eu ouvi direitinho esse ponto que é, eu não entendi direito... e também queria questionar em relação ao problema do estacionamento. Vai demolir para fazer estacionamento? O que vai fazer ali?**Vice-presidente Lauro Julião de Souza Sobrinho** – Conselheiro, é o seguinte, o que eu tenho aqui é o seguinte: em virtude do parecer da GDI, que eu não sei o que que é, nº 118/2019 e o parecer da SUCOM 338/2019, não restou firmado convênio de reforma do prédio localizado na Avenida Ceará, de propriedade deste conselho. Nesse sentido, considerando a responsabilidade da administração para um patrimônio público e a necessidade de se dá uma finalidade aquele imóvel, a diretoria decidiu fazer um chamamento público, no sentido de se instalar ali um estacionamento, e aí o CREA vai ter uma determinada renda.**Conselheiro Aysson Rosas Filho**–Lauro, você como vice e a diretoria instalada, eu acho que deveria pensar que tem uma clínica ali do lado, que instalou... uma farmácia, né... alguma coisa ali. Alguém tomou as dimensões daquele terreno, no tocante a largura? Um estacionamento seria muito difícil fazer as manobras ali, né, só tinha... fazer uma escama de peixe só de um lado, porque não tinha jeito de a pessoa sair, então eu acho que alugar para aquele pessoal do lado tirando aquele muro, eu acho que é o mais conveniente que tem ali, não é?**Vice-presidente Lauro Julião de Souza Sobrinho –** Mas nós não teríamos que licitar, Aysson? **Conselheiro Aysson Rosas Filho**–É bom consultar o CONFEA a respeito desse procedimento, tá? consultar o CONFEA que aí ele vai te dar um.**Vice- Presidente Lauro Julião de Souza Sobrinho** – Não, mas edital, nós vamos publicar aquele lá. Se a clínica tiver interesse... **Conselheiro Aysson Rosas Filho**–Não, tudo bem eu acho que funciona. Agora tem que orientar o pessoal lá para ficar sabendo. É bom ter uma conversa. Porque o espaço é para estacionamento, mas é, realmente, muito estreito ali para botar estacionamento. Eles não, eles tirando o muro eles ficam com espaço dele mais lá, e, realmente funciona. Não sei, também, se eles têm interesse. Não sei se é laboratório lá... No mais, eu acho que foi mais acertado possível não fazer recuperação daquele prédio. Aquele prédio não tem estacionamento, se você botar um prédio ali como se estaciona? Um local perigosíssimo como é naquela curva. Então, eu não sei. Eu realmente, quando presidente aqui, fui autorizado pelo plenário para vender aquele prédio para complementar o orçamento da construção aqui. Como nós tínhamos orçamento de caixa eu resolvi não interessar em vendê-lo, né, e alugar como foi alugado, mas todos os inquilinos saíram por causa do estacionamento, não é? Porque não tinha estacionamento. E agora recuperar eu não sei se conseguiria inquilinos para fazer, não. Eu acho que foi acertada essa deixada de lado aí, certo? **Conselheiro Jair Vicente Manoel**–Presidente, em 2017 eu fiz um requerimento à presidência indagando sobre aquele prédio e pedindo um relatório circunstanciado em relação da época que ele estava alugado para o cartório, até estado... o estado que ele estava em 2017, para saber o porquê que isso ocorreu. Porque ele estava alugado, rendia 4, 5 mil reais por mês. Logicamente a pessoa não quis mais, abriu mão. Mas o importante é que a responsabilidade administrativa da presidência, da diretora, enquanto nós, também, enquanto conselheiros, porque é um bem patrimonial. Então a indagação era nesse sentido, porque ninguém pode ficar silente sabendo que tá acontecendo uma coisa que não deveria estar ocorrendo, pelo menos da forma como ocorreu. Agora como é que se pode ter um prédio que estava... tudo bem que era velho e aquele negócio todo, mas tava com telhado, tava com tudo. Hoje não tem telhado, não tem nem parede lá para trás, não

sei como é que tá lá, né. Então realmente é um fato que pesa contra nós em relação ao patrimônio público. E isso é parte da nossa gestão. E eu fiz a indagação mesmo porque, para me ressalvar, porque realmente isso não poderia ocorrer como ocorreu. a questão de responsabilidade a se apurar.**Vice-presidente Lauro Julião de Souza Sobrinho** – Conselheiro, eu queria lhe dizer que nós também estamos recebendo da própria prefeitura de Rio Branco algumas indagações para que a gente dê uma finalidade àquele imóvel, certo? Em função do estado que ele está. Paredes quebradas e... acho que não tem mais nem porta, nem janela. Já levaram tudo, já roubaram tudo. Deve ter sido isso.**Item 7.0. Aniversariantes do mês:**Sem aniversariantes no mês de outubro. **Item 8.0 Ordem do dia: (art. 22 do R.I). Item 8.1. Alteração da data da plenária de dezembro de 2019 prevista para o dia 20, a ser redesignada para o dia 19 de dezembro**–Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 8.2. Aprovação do Ad-Referendum portaria nº 067, de 11 de outubro de 2019 (Referente a Proposta Orçamentária para o exercício de 2020)** –Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade.**8.3. Indicação de um Conselheiro titular e suplente para membro do Conselho Superior da AGEAC** –AluizioAntonio Verase **Almir Paiva dos Santos. 8.4 Aprovação Ad-referendum portaria nº 058, de 25 de setembro de 2019 (referente a adesão do conselho ao programa de Estruturação Física de Sedes e Inspetoria para aquisição de Mobiliário PRODESU -III C.)**–Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade.**8.5. Aprovação ato normativo nº 02/2019 (referente valores das anuidades 2020)**–Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade.**Item 9.0. Relatos de processos: Item 9.1. Processo relatado pelo conselheiro:** Nei Sebastião Braga Gomes: **Protocolo;** 1990592/2018; **Interessado;** ANGELA LIMA ALVES; **Assunto;** recurso ao plenário em razão do indeferimento da decisão da câmara(CEEMA). Decisão: tendo em vista que o recurso foi fora do prazo, o mesmo foi indeferido .**Item 9.2. Processo relatado pelo conselheiro:** Glayton Pinheiro Rego; **Protocolo;** 1990956/2019; **Interessado;** Atlas Construções e Comercio EIRELI; **Assunto;** Lavratura do auto de infração.Processo não foi votado pois o conselheiro relator faltou. **Item 9.3. Processo relatado pelo conselheiro:** Glayton Pinheiro Rego; **Protocolo;** 1993535/2019; **Interessado;** DZ Construções EIRELI; **Assunto;** Inclusão de Responsável Técnico.Processo não foi votado pois o conselheiro relator faltou. **Item 9.4. Processo relatado pelo conselheiro:** Mateus Silva dos Santos; **Protocolo;** 1991472/2019; **Interessado;** Manoel Gomes Pereira; **Assunto;** Lavratura do auto de infração.Aprovado por unanimidade. **Item 9.5. Processo relatado pelo conselheiro:** Mateus Silva dos Santos; **Protocolo;** 1993371/2019; **Interessado;** MS Bezerra Construções; **Assunto;** Adição de registro de pessoa jurídica.Aprovado por unanimidade.**Item 9.6. Processo relatado pelo conselheiro:** Aluizio Antônio Veras; **Protocolo;** 1992640/2019; **Interessado;** Climar Ar Condicionado, Peças e Serv LTDA; **Assunto;** Registro definitivo de pessoa jurídica.Aprovado por unanimidade. **Item 9.7. Processo relatado pelo conselheiro:** Aluizio Antônio Veras; **Protocolo;** 1983387/2017; **Interessado;** A M Transportes LTDA; **Assunto;** Relatório de fiscalização.Aprovado por unanimidade. **Item 9.8. Processo relatado pelo conselheiro:** Aldenizia Santos Santana; **Protocolo;** 1993475/2019; **Interessado;** M.C Leite Junior EIRELI; **Assunto;** REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA.Aprovado por unanimidade. **Item 9.9. Processo relatado pelo conselheiro:** Palmira Oliveira; **Protocolo;** 1990851/2019; **Interessado;** DANILO ROGÉRIO DO

VALE JUNIOR; **Assunto;** Lavratura do auto de infração.Processo não foi votado pois o conselheiro relator faltou. Eu, Valcilena Oliveira, secretária desta sessão, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, será assinada pela presidente, por mim e todos os conselheiros presentes na sessão de sua aprovação.

Lauro Julião de Souza Sobrinho
Vice- Presidente do CREA/AC

Valcilena Oliveira
Secretária de Plenário

Eng.ª Agrônoma - Carminda Luzia Silva Pinheiro

Tecnóloga em Edificações - Aldenizia Santos Santana

Eng.º Civil - Lauro Julião de Souza Sobrinho

Eng.º Mecânico - Ayssom Rosas Filho

Eng.Eletricista–Aluizio Antonio Veras

Tecnólogo em Edificações –Almir Paiva dos Santos

Eng.º Civil - Giulliano Ribeiro da Silva

Eng.º Eletricista - Luciano Sasai

Eng.ª Agrônoma - Palmira Antônia Alves Cruz de Oliveira

Eng.º Florestal - Nei Sebastião Braga Gomes

Eng.º Civil - Mateus Silva dos Santos

Eng.º Civil - Glayton Pinheiro Rêgo

Eng.º Agrônomo - José DazioBayma

Eng.º Agrônomo - Armando Ferreira Cacela

Eng.º Agrimensor - Jair Vicente Manoel

ATA APROVADA NA SESSÃO PLENÁRIA 458ª, REALIZADA DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2019